

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 94/2023 E DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 807/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA/RS, no uso de suas atribuições legais e ainda, considerando:

A supremacia da Administração Pública na conclusão e encerramento dos procedimentos licitatórios em sua instância, com fundamento no art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93.

Que o Supremo Tribunal Federal, por meio da Súmula 473, sedimentou entendimento de que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Considerando, o Ofício nº 85/2024, de 08 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde a Administração Municipal, alicerçada no real interesse público e, principalmente, considerando os desgastes e potenciais prejuízos que possam surgir,

DECIDE,

Revogar, o procedimento licitatório referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 94/2024, bem como o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 807/2023, por razões de interesse público.

Publique-se. Intimem-se.

Tapejara/RS, 08 de fevereiro de 2023.

EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal

